

LEI N° 1.648/2005

Dispõe sobre o pessoal envolvido com os programas ligados às ações de saúde e revoga a Lei nº 1.526/2002.

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A contratação para atender às necessidades do Programa Saúde da Família, do Programa de Erradicação de Endemias e do Programa Farmácia Popular será realizada nos termos da Lei Municipal nº 1.596/2004, com remuneração, carga horária e quantitativo fixados em Anexo.

Parágrafo único – Para os dentistas, aprovados nos termos do "Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2004", fica mantida a remuneração definida no referido Edital, até o encerramento do contrato.

Art. 2º - Fica criada, para o médico do Programa Saúde da Família, a gratificação de, no máximo, 40% (quarenta por cento) sobre seu vencimento, por produtividade, resolubilidade e índice de exames, a qual será estabelecida por critérios definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com base nos parâmetros de cobertura assistencial no âmbito do Sistema Único de Saúde, do Ministério da Saúde, e outros instrumentos legais.

Art. 3º - Fica estabelecido que os recursos orçamentários e financeiros para atendimento das despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão oriundos dos recursos repassados pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado de Saúde, complementados por recursos do Município, quando necessário.

Art. 4º - Fica revogada a Lei nº 1.526/2002 e seu Anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2005, e revoga as disposições em contrário.

Viçosa, 19 de maio de 2005

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara, no dia 17.05.2005)

ANEXO LEI Nº1.648//2005

TABELA DE REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIO E QUANTITATIVO DO PESSOAL DOS PROGRAMAS LIGADO ÀS AÇÕES DE SAÚDE

Programa Saúde da Família			
Descrição do cargo	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Nº de servidores
Médico	R\$ 3.000,00	40 horas	20
Dentista	R\$ 2.000,00	40 horas	20
Enfermeiro	R\$ 2.000,00	40 horas	20

Nutricionista	R\$ 1.000,00	40 horas	20
Técnico em Enfermagem	R\$ 410,00	40 horas	20
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 380,00	40 horas	20
Técnico em Higiene Dental	R\$ 410,00	40 horas	20
Auxiliar de Consultório Dentário	R\$ 345,60	40 horas	20
Agente Comunitário de Saúde	R\$ 320,00	40 horas	120

Programa de Erradicação de Endemias

Descrição do cargo	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Nº de servidores
Agente de Endemias	R\$ 360,00	40 horas	30

Programa Farmácia Popular

Descrição do cargo	Remuneração mensal	Carga horária semanal	Nº de servidores
Farmacêutico Gerente	R\$ 2.000,00	40 horas	01
Farmacêutico Co-Responsável	R\$ 1.400,00	30 horas	01
Assistente de Gestão	R\$ 460,00	40 horas	01
Auxiliar de gestão	R\$ 340,00	40 horas	05
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 300,00	40 horas	01